

12/1/88
5/1/88 *autogr*

D.O.E. de 05 JAN 1988: 09

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO CEE Nº 0471/71
INTERESSADO: Externato "Madre Alix"/Capital
ASSUNTO: Correção defasagem do 1º semestre/87
RELATOR NA CEnE: Nelson Boni -
RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. João Gualberto de C. Meneses
INDICAÇÃO CEE-CEnE nº 157/87 Aprovada em 22 / 12 / 87
CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO:

O Externato "Madre Alix", apresenta a esta CEnE/CEE pedido de correção de defasagem para a 1ª semestralidade de 1987, no valor de 4% aproximadamente.

2. APRECIACÃO:

A instituição praticou no 1º semestre/87 índice de 155,90% sobre a 2ª semestralidade/86.

Na análise dos indicadores econômicos-financeiros constatou-se que a despesa de Cz\$ 9.530.951,00 supera a receita de 10.708.512,00 ou 9%, constituindo-se, portanto, em curso deficitário.

3. CONCLUSÃO:

A vista do exposto, somos pelo deferimento do pedido de reajuste especial para a 1ª semestralidade.

Assim sendo, os valores permitidos para a 1ª semestralidade/87 são os seguintes:

1º Grau - 1ª a 4ª série	Cz\$ 10.011,24
1º Grau - 5ª a 8ª série	Cz\$ 12.472,17

CEnE/CEE 18/12/87

a) Relator: Nelson Boni/Jatyr Eduardo Schall
Delegacia do MEC em São Paulo

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

O Conselheiro Luiz Antonio de Souza Amaral apresentou De-
claração de Voto, subscrita pelos Conselheiros Arthur Fonseca Fi-
lho, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaranã, Luiz Eduardo Cerqueira
Magalhães e Yugo Okida.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de dezembro de 1987
a) Consª JORGE NAGLE
Presidente

unanimidade

DECLARAÇÃO DE VOTO

Votamos favoravelmente às Indicações da CENE porque a urgência não nos deixou outra alternativa.

Entretanto, todos os processos merecem análise, devendo portanto os estabelecimentos que se sentirem prejudicados entrar com pedido de reconsideração nos termos regimentais e ou recurso conforme prevê a legislação vigente.

Em 22 de dezembro de 1987

a) Consº Luiz Antonio de Souza Amaral

Subscrita pelos Conselheiros: Arthur Fonseca Filho, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaranã, Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães e Yugo Okida.